

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

23/11/2012

Luiz Fernando Sabus

24 - FONE/FAX (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.373 de 23 de novembro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.003 de 23/11/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.400,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	01000	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (2)	01000	5.000,00
002	Assessoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (9)	01000	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (10)	01000	2.500,00
04	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (18)	01000	500,00
SUBTOTAL			35.500,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1905)	01510	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (20)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (21)	01000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1715)	01511	10.000,00
SUBTOTAL			48.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (68)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (83)	01000	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (84)	01000	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1906)	01504	5.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0006.2.016.000	Manutenção dos Serviços Públicos		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	01000	51.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (102)	01000	9.500,00
SUBTOTAL			151.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	01303	231.400,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (320)	01303	52.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1907)	31334	29.000,00
SUBTOTAL			312.400,00
TOTAL			550.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 550.400,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (31)	01000	5.000,00
28.843.0000.0.0001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (35)	01000	30.000,00
002	Divisão de Pessoal		
28.846.0003.0.005.000	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (53)	01000	7.000,00
SUBTOTAL			42.000,00
04	DEPTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	2.900,00
SUBTOTAL			2.900,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (87)	01000	71.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	01000	62.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92)	01510	20.000,00
26.782.0005.2.074.000	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições (1519)	01000	24.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.080.000	Pavim. Asfáltica s/ Pavim. Poliédrlica- Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1520)	01000	19.700,00
003	Divisão de Urbanismo		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR


18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (291)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (293)	01000	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (294)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			68.700,00
TOTAL			521.400,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.2.33.02.00.00	Programa Atenção Primária em Saúde Estadual (241)	31334	29.000,00
SUBTOTAL			29.000,00
TOTAL GERAL			550.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO